CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ANANINDEUA, PA
CNPJ: 00.423.755/0001-07
Av. Zacarias de Assunção, 134 - Prédio Anexo/Centro – Ananindeua
CEP: 67.000-000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025-CMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016.25/CMA/PA
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
ADJUDICADO: GARDELINE GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 14.136.037/0001-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CABEAMENTO DA REDE DE INTERNET DO PRÉDIO DO ANEXO ADMINISTRATIVO DA CMA E SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADA, INCLUINDO IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM CAPACIDADE PARA ATENDER OS GABINETES, PLENÁRIA E DEMAIS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE COMPÕEM A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.
VALOR TOTAL: R$ 53.300,00 (Cinquenta e três mil e trezentos reais).

O Agente de Contratação da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA**, por ordem do seu Ordenador de Despesa, que no uso de suas atribuições. Vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CABEAMENTO DA REDE DE INTERNET DO PRÉDIO DO ANEXO ADMINISTRATIVO DA CMA E SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADA, INCLUINDO IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM CAPACIDADE PARA ATENDER OS GABINETES, PLENÁRIA E DEMAIS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE COMPÕEM A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, onde versa:

> **Art. 75º. É dispensável a licitação:**
> **II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**
> (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) Vigência

O valor limite da dispensa de licitação está fundamentada no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde versa:

> **Art. 1º. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.**
> ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
>
> **Art. 75, caput, inciso II - R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade da Câmara Municipal de Ananindeua/PA, de um processo de reestruturação administrativa, física e tecnológica, visando à modernização de suas instalações e à ampliação da capacidade operacional de seus departamentos e

gabinetes parlamentares. Neste contexto, é necessária a contratação de empresa especializada para a instalação e configuração de cabeamento estruturado da rede de internet no prédio do Anexo Administrativo, bem como para o fornecimento de link de internet dedicada com suporte técnico, operação e manutenção, por prazo determinado de três meses, até que se conclua o procedimento definitivo de contratação via pregão.

Ressalte-se que, anteriormente, o serviço de internet dedicada era fornecido por empresa contratada por meio regular, porém houve a rescisão contratual, e, desde então, tornou-se urgente restabelecer o serviço com a qualidade e estabilidade necessárias ao pleno funcionamento dos setores da Câmara Municipal. A ausência de conectividade compromete diretamente o desempenho das atividades parlamentares e administrativas, prejudicando a tramitação de matérias legislativas, o acesso a sistemas internos, o atendimento ao público, a transparência institucional e a transmissão das sessões plenárias.

Dada a situação atual, a contratação ora proposta possui caráter emergencial e transitório, limitada ao período necessário para que a Administração possa finalizar os trâmites legais do novo procedimento licitatório (Pregão Eletrônico). Durante esse período, é imprescindível garantir a continuidade dos serviços de conectividade por meio de link de internet dedicada, que assegura banda exclusiva, alta disponibilidade, suporte técnico especializado e menor latência — condições essenciais para o funcionamento ininterrupto dos sistemas da Casa Legislativa.

No tocante ao cabeamento estruturado, trata-se de serviço técnico especializado que visa à adequação da infraestrutura de rede no Anexo Administrativo, cujas dependências passarão a abrigar gabinetes parlamentares e setores administrativos. A ausência de cabeamento compatível impede a interligação da rede de dados, comprometendo a distribuição do sinal de internet, a instalação de equipamentos e o acesso seguro aos sistemas da Câmara. A execução desse serviço demanda mão de obra qualificada, equipamentos específicos e observância de normas técnicas, como a utilização de padrões reconhecidos (ex: categoria 6 ou superior), topologia adequada, organização em racks e patch panels, além de testes de certificação dos pontos de rede.

Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica interna apta a executar tais serviços com a agilidade e a complexidade que a situação demanda, e que a não contratação imediata implicaria em prejuízo direto à atividade legislativa e administrativa, justifica-se a necessidade de contratação direta de pessoa jurídica especializada, em caráter emergencial, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 74 e 75, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Portanto, diante da urgência, da interrupção do serviço anterior, da limitação temporal e do risco institucional em manter a Câmara sem infraestrutura mínima de rede e internet dedicada, justifica-se plenamente a contratação emergencial de empresa para a instalação de cabeamento estruturado e fornecimento temporário de link dedicado de internet, por prazo certo de três meses, garantindo a continuidade das atividades desta Casa Legislativa até a conclusão do novo processo licitatório

Dessa forma, a contratação via Dispensa de Licitação se justifica pela necessidade imediata de manter o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal, evitando prejuízos administrativos e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Assim assegurando que, não haja prejuízos irreparáveis a administração pública, permitindo a realização de todas as atividades correlatas para o adequado funcionamento, considerando que os preços estão de acordo com os valores praticados no mercado onde estes são constatados por meio de prévia cotação do setor competente.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor de empresa GARDELINE GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.136.037/0001-56, em decorrência de ser a empresa que ofertou o

menor preço. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme cotação de preços que demonstrou que os preços estão na mesma linha de valores.

Desta forma, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total para a prestação dos serviços foi de R$ 53.300,00 (Cinquenta e três mil e trezentos reais), tendo a Câmara Municipal procedido análise de mercado, verificado estar o mesmo compatível com as demais empresas do ramo, e o setor de contabilidade verificado a disponibilidade orçamentária para a cobertura das despesas.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária de 2025:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Funcional Programática: 0112200162374 – Apoio as ações administrativas
Natureza De Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – PJ
Sub-elemento: 3390399900 - Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Diante do exporto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, em com base no parecer jurídico anexo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 14.133/21 e alterações posteriores, para contratação do objeto do presente **TERMO**, que para constar, a **GARDELINE GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 14.136.037/0001-56** como contratada pelo valor de **R$ 53.300,00 (Cinquenta e três mil e trezentos reais).**

Ananindeua, 24 de março de 2025.

JETRO SILVA PEREIRA:02131539207
Assinado de forma digital por JETRO SILVA PEREIRA:02131539207

JETRO SILVA PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

VANDERRAY LIMA DA SILVA:63666782272
Assinado de forma digital por VANDERRAY LIMA DA SILVA:63666782272
Dados: 2025.03.24 10:42:21 -03'00'